



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Secretaria-Geral

ATA DE REUNIÃO

1. DADOS DA REUNIÃO

Número	06
Data	30/06/2023
Hora	14:30
Local	Videoconferência

2. MEMBROS PRESENTES

Arthur Pereira Sabbat
Joacil Basilio Rael
Jeferson Dias Barbosa (membro substituto)
Lucas Borges de Carvalho (membro substituto)
Davi Teófilo Nunes Oliveira (membro substituto)

3. PAUTA

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Apresentação da proposta da Política de Governança de Processos da ANPD
2	Apresentação do Relatório de atividades do Grupo de Trabalho 28/2021
3	Apresentação da minuta da Política Interna de Proteção de Dados Pessoais e proposta de fluxo para sua aprovação

4. RELATO

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

1	<p>A Secretária-Geral da ANPD, Sra. Núbia Rocha, deu início à reunião apresentando o contexto sobre o início do projeto de implantação da Governança de Processos na ANPD. Na sequência, abordou sobre o conteúdo da minuta da Política de Governança de Processos da ANPD, abarcando temas sobre base legal, princípios, objetivos, responsabilidades e competências.</p> <p>Os membros do Comitê recomendaram um prazo adicional de 2 a 3 dias para sugestões, antes de submeter o documento para deliberação pelo Conselho Diretor.</p> <p>O membro do Comitê, Sr. Arthur Sabbat, solicitou observar a menção sobre a ética nos processos, temática que tem sido adotada por outras organizações. A Sr^a Núbia Rocha informou que caberia esse tema no art. 3º da Política (princípios).</p> <p>O membro substituto, Sr. Lucas Borges, questionou sobre o projeto do MGI de gestão de processos e a sua relação com o trabalho que está sendo desenvolvido pelo Escritório de Processos. A Secretária-Geral explanou sobre o projeto e ressaltou a relevância dele para a absorção de conhecimento técnico e experiência pela ANPD.</p> <p>A minuta da Política de Governança de Processos foi aprovada, sem prejuízo de posterior contribuição pelo Conselho Diretor, instância responsável pela aprovação final do documento. Os membros do Comitê terão até o dia 05 de julho de 2023 para sugestões complementares.</p>
2	<p>O Sr. Thiago Morais, Encarregado de Proteção de Dados da ANPD, apresentou o Relatório de Atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 28, de 8 de abril de 2021 (GT 28/2021).</p> <p>Na ocasião, detalhou sobre as atividades realizadas desde o ano de 2021 até o 1º semestre de 2023 relativas ao Programa de Governança em Privacidade da ANPD, as ações propostas no plano de ação, outras ações de conscientização externa adotadas, consultas internas realizadas e os desafios vivenciados no período.</p> <p>Posteriormente, discorreu sobre os seguintes encaminhamentos: a) revogação da Portaria nº 28, de 8 de abril de 2021; b) publicação de Portaria que institui a equipe de governança em privacidade e proteção de dados pessoais cuja composição deve ser de servidores requisitados de dedicação exclusiva; c) publicação de Portaria que estabeleça as atribuições da equipe.</p> <p>O Comitê de Governança sugeriu que a norma que estabeleça as atribuições da equipe seja uma Resolução, ao invés de Portaria.</p> <p>Os membros se manifestaram favoráveis aos encaminhamentos propostos, e, após assinatura pelos atuais membros do GT, o relatório será tramitado para a Secretaria-Geral para providências de revogação do GT 28/2021. Paralelamente, a equipe de governança em privacidade e proteção de dados pessoais providenciará a elaboração das minutas da Resolução e Portaria.</p>

3

A Sr^a Edna Ângelo apresentou a contextualização para elaboração da Política Interna de Proteção de Dados Pessoais. Ressaltou que a equipe analisou o contexto interno, mapeou as Políticas de Segurança da Informação de outras instituições federais, realizou levantamento bibliográfico e estudou as ISOs.

Posteriormente, apresentou a proposta de sumário da norma e explanou sobre o uso da terminologia “interna” no nome da Política para que não haja interpretação equivocada da finalidade do normativo.

Por fim, apresentou proposta de fluxo de consulta interna da minuta e questionou sobre a inclusão de etapa para análise do Comitê de Governança Digital (CGD).

Os membros do Comitê de Governança informaram que não há necessidade de inclusão do CGD no fluxo, uma vez que ele é composto por Coordenadores-Gerais que serão consultados em período geral de consulta interna, quando terão a oportunidade de colaborar com a norma. Além disso, recomendaram prazo maior para consulta interna, considerando que julho é período de férias e reforçaram a necessidade de alinharem com a Coordenação-Geral de Normatização os trâmites para operacionalização da consulta interna.

Nada mais havendo a tratar, a Secretária-Geral agradeceu a participação de todos na reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e nove minutos (16h09). A presente Ata vai assinada eletronicamente pelos membros do Comitê.

ARTHUR PEREIRA SABBAT

Diretor-Presidente substituto da ANPD e membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles

JEFERSON DIAS BARBOSA

Gerente de projeto da ANPD e membro substituto do Comitê de Governança, Riscos e Controles

JOACIL BASILIO RAEI

Diretor da ANPD e membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Gerente de projeto da ANPD e membro substituto do Comitê de Governança, Riscos e Controles

DAVI TEÓFILO NUNES OLIVEIRA

Gerente de projeto da ANPD e membro substituto do Comitê de Governança, Riscos e Controles



Documento assinado eletronicamente por **Joacil Basilio Rael, Diretor(a)**, em 06/07/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Teófilo Nunes Oliveira, Gerente de Projeto**, em 07/07/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Dias Barbosa, Gerente de Projeto**, em 07/07/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Pereira Sabbat, Diretor-Presidente, substituto**, em 20/07/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Gerente de Projeto**, em 20/07/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4386189** e o código CRC **092E24E8** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0